



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 04 de novembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1073/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 992 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.447, de 17 de setembro de 2010, que "dispõe sobre a adaptação dos provadores ou cabines de roupas das lojas de vestuários às necessidades dos portadores de necessidades especiais-cadeirantes e dá providencias correlatas", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que o Departamento de Tributação juntamente com o Departamento de Controle Urbano da Municipalidade, tem objetivado a norma na autorização de funcionamento de novos estabelecimentos.

Ressaltando que na medida do possível, será desencadeada a fiscalização dos estabelecimentos já existentes para adequação à norma.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA